

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 221/2.022.

Às nove horas e cinco minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 221/2.022, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de: reforma dos banheiros, adequações elétricas, segurança e combate a incêndios e pintura na EMEB Lar do Pequeno Montealtense. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e José Roberto de Andrade Salgueiro, substituindo titular em férias regulamentares, todos membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de três empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – K & G Construtora Garcia Ltda., 2 – MCG Projetos de Engenharia Ltda. e 3 – V.E. Construção e Engenharia Ltda. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresa participantes, os presentes foram instados, pela senhora Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes a senhora Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise constatou a regularidade da documentação das empresas licitantes e desta forma foram declaradas habilitadas. Considerando os expedientes das empresas participantes, acostados nos autos, através dos quais renunciaram à faculdade do recurso administrativo, a senhora Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado autorizou a continuidade da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: K & G Construtora Garcia Ltda., valor total ofertado de R\$ 183.061,28 (cento e oitenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos); MCG Projetos de Engenharia Ltda., valor total ofertado de R\$ 179.592,64 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); e, V.E. Construção e Engenharia Ltda., valor total ofertado de R\$ 186.982,36 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Constatou-se que a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado, no entanto, após ampla conferência dos valores discriminados na sua proposta comercial foi constatado que o item “3.7 - Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade DN = 50mm, com acessórios” está repetido e com o quantitativo diferente em relação ao Anexo I, do Edital. O item “3.6 – Kit Barramento Trifásico 100 Ap/28 Disj Unipolar (DIN)” nem ao menos consta no modelo de proposta descrito no Anexo I do Edital. Diante destas divergências, fica impossível determinar qual o valor total proposto pela licitante e balizá-lo com a estimativa da Administração municipal e com os demais concorrentes e, desta forma, a proposta da empresa foi desclassificada. Em ato contínuo passou-se a examinar as demais propostas participantes, constatando que a empresa K & G Construtora Garcia Ltda. apresentou o menor valor e, após ampla conferência nos valores unitários e subtotais de sua proposta comercial, foi eleita vencedora do certame. A senhora Presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas, bem como a elaboração do resultado e providenciasse a publicação do resultado no Diário Oficial do Município. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SALGUEIRO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 221/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de: reforma dos banheiros, adequações elétricas, segurança e combate a incêndios e pintura na EMEB Lar do Pequeno Montealtense.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 25/2.022**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar as empresas: K & G Construtora Garcia Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda. e V.E. Construção e Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Desclassificar a proposta da empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda., em razão de: o item 3.7 – “Eletroduto Corrugado” de sua proposta comercial estar repetido e com o quantitativo diferente em relação ao Anexo I, do Edital e item 3.6 – “Kit Barramento” apresentado em sua proposta não consta no modelo de proposta descrito no Anexo I do Edital, divergências que impedem de determinar qual o valor total proposto pela licitante.

Classificar as propostas das empresas: K & G Construtora Garcia Ltda. e V.E. Construção e Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., valor total ofertado de R\$ 183.061,28 (cento e oitenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos), em razão de apresentar o menor valor ofertado, dentre as classificadas.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 13 de dezembro de 2.022.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 221/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 22 de dezembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 221/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 25/2.022, em favor da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., valor total ofertado de R\$ 183.061,28 (cento e oitenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos) com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 22 de dezembro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita